



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI Nº 68/2022
26 DE SETEMBRO DE 2022

ELEVA A CATEGORIA DE ZONA URBANA UMA GLEBA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DE MARCOS EDUARDO DE ANTÔNIO COM 59.500 METROS QUADRADOS (M²), LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITAPUÍ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º. Fica elevada à categoria de zona urbana a gleba de terras de propriedade de MARCOS EDUARDO DE ANTÔNIO, com área total de 67.521,51 metros quadrados (m²), localizada no Município de Itapuí, registrada na matrícula sob no 19.495, designada como área A do Sítio Santa Julia, no 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaú/SP, com as seguintes distâncias e confrontações:

I - Área elevada para zona urbana:

UM IMÓVEL RURAL designado gleba "C", situado na Fazenda São José no município Itapuí, desta 2ª Circunscrição e Comarca de Jaú, com área 59.500,00 metros quadrados ou 2,458 alqueires, ou 5,95 ha. com as seguintes medidas e confrontações: teve início no piquete nº A, cravado ao lado da Estrada Municipal, daí segue com o rumo de 09°06'06" SE e distância de 140,20 metros até o piquete nº 10, cravado a 25,00 metros do eixo da Rodovia Jaú-Bauru (SP-225), daí segue com o rumo de 74°20'06" SE e distância de 79,20 metros até o piquete nº 11, cravado a 25,00 metros do eixo da Rodovia Jaú-Bauru (SP-225), daí segue com o rumo de 76°26'18" SE e distância de 218,00 metros, até o piquete nº 12, cravado a 25,00 metros do eixo da Rodovia Jaú-Bauru (SP-225), daí segue com o rumo de 05°02'54" NW e distância de 90,10 metros até o piquete nº 13, daí segue com o rumo de 03°06'48" NW e distância de 64,660 metros até o piquete nº 14, daí segue com o rumo de 06° 07'42" NW e distância de 105,95 metros até o piquete nº C, daí segue com rumo de 85°12'36" SW e distância de 208,20 metros até o piquete nº D, daí segue com o rumo de 72°36'24" SW e distância de 87,50 metros até o piquete nº A, de onde teve início o levantamento.

CONFRONTAÇÕES: do piquete nº A até o piquete nº 10, confronta com Antonio André Fachin e César Fachin; do piquete nº 10 até o piquete nº 12, confronta com a Rodovia Jaú-Bauru (SP-225); do piquete nº 12 até o piquete nº C, confronta com Geraldo Angelo Rett; do piquete nº C até o piquete nº A, confronta com a Estrada Municipal.

Parágrafo único. Ao passar para área urbana, sobre a área descrita no inciso I deste artigo haverá o lançamento do Imposto Territorial Urbano — IPTU.